

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1086/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Modo Operante Produções Culturais Ltda., visando a coprodução e o licenciamento da obra audiovisual intitulada Damas do Samba, em 31 de dezembro de 2013.

Processo nº 3375/2013.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417 de 1º de março de 2017 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.231-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0002-23, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 17, inciso XXI do Decreto n.º 6.689, de 11.12.2008, por seu Diretor-Presidente **LAERTE DE LIMA RÍMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2.729.902 – SSP/DF e do CPF nº 130.627.351-04, residente e domiciliado em Brasília/DF e por sua Diretora de Produção e Conteúdo, **MARIA APARECIDA FONTES**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 29.913.652-3 – DETRAN/RJ e do CPF nº 133.186.161-68, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ e, do outro lado, **MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.992.833/0001-62, com endereço na Rua General Severiano nº 86, Sobrado, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-040, neste ato representada por seus sócios, **SUSANA MARA DA SILVA LIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 085.985.221-4 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.507.957-80, **JORGE GONÇALVES GOMES**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG nº 07.840.390-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.383.557-91, todos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os direitos patrimoniais e a forma e o prazo de exibição da obra audiovisual intitulada “*Damas do Samba*” previstos na Cláusula Quarta do Contrato Original, para adequá-lo às exigências do FSA – Fundo Setorial do Audiovisual e às normas editais do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Com o presente aditamento ficam alterados os itens 4.1. e 4.3., além do subitem 4.5.1. da Cláusula Quarta do Contrato Original, que passarão a vigorar com a redação indicada abaixo:

4.1. *Em contrapartida aos recursos que aportará, as partes acordam que a CONTRATANTE (EBC) deterá 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) dos direitos patrimoniais sobre a OBRA, ficando-lhe resguardado a mesma porcentagem na participação na RLP (Receita Líquida do Produtor) no Brasil.*
(...)

4.3. *A CONTRATADA (MODO OPERANTE) cederá à CONTRATANTE (EBC) os direitos de exibição da série de televisão intitulada “Damas do Samba”, pelo*



prazo de 02 (dois) anos, contados da primeira exibição pela TV Brasil e emissoras da Rede Nacional de Comunicação Pública/Televisão – RNCP/TV, em todo o território nacional, em dias e horários determinados pela CONTRATANTE (EBC), respeitada a grade de programação dos veículos.

(...)

4.5.1. *Os direitos ora concedidos pela CONTRATADA (MODO OPERANTE) referem-se à veiculação das obras audiovisuais na grade de programação da TV Brasil e na Rede Nacional de Comunicação Pública/Televisão – RNCP/TV, em todo o território nacional, de acordo com a oportunidade e conveniência da CONTRATANTE (EBC).*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01 e 02 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

CIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo EBC

M. Fontes
MARIA APARECIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

SUSANA MARA DA SILVA LIMA
Sócia-Administradora

JORGE GONÇALVES GOMES
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. *Lina Nunes*
Nome: **LINA NUNES**
CPF: **106.262.997-30**

2. *Katia G. Mave Lima*
Nome: **KATIA G. MAVE LIMA**
CPF: **359.978.342-04**

Consultoria Jurídica da EBC
Fábio A.G. Campos
OAB/DF 34.483
CONJU